



Università  
degli Studi di  
Messina



Universidade Federal Fluminense

**FRAMEWORK COOPERATION AGREEMENT**  
**BETWEEN**  
**UNIVERSITA' DEGLI STUDI DI MESSINA**  
**AND**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**



The Università degli Studi di Messina- Italy, legally represented by the Rector, Prof. Giovanna Spatari,

*and*

The Universidade Federal Fluminense -Brazil, legally represented by the Rector Prof Antonio Claudio Lucas da Nobrega

hereby “the Parties”;

*Considering the interest of the Parties to establish a cultural scientific and didactic cooperation in fields of mutual scientific interest;*

*Considering cultural diversity an incentive, rather than an obstacle, to innovation and international cooperation;*

Agree under the following conditions:

### **1st Article**

The Parties are committed to promote joint didactic, research and cultural activities as well as scientific exchanges in the areas of mutual interest; to maintain the highest standards of teaching and research; to keep up with academic trends and to share innovations.

### **2nd Article**

The cooperation between the Parties may consist in cultural and scientific activities such as:

- mobility of academics, researchers, technical-administrative staff and students;
- mobility of Ph.D. students for thesis co-tutorship whose terms and conditions will be defined in specific agreements.
- joint research projects in areas of common interest;
- exchange of information, scientific works and other scientific and didactic materials of mutual interest:
- joint initiatives such as seminars, lectures, symposia, etc.;
- access to IT and research equipments and other facilities of both Institutions.



### **3rd Article**

Scientific aims, implementation procedures as well as expected results of each specific cooperation activity will be defined in specific protocols annex to the present framework cooperation agreement. Within the limits of rules and regulations in force in each country, the Parties are engaged to find the necessary financial means to implement each specific cooperation activity.

### **4th Article**

The present framework agreement shall be in force for a period of 5 years from the date of the last signature. Any amendment shall be made in written by the Parties.

At the end of the period of 5 years the framework cooperation agreement may be renewed in written, unless 6 months before the expiry date one of the Parties notifies to the other Party the decision not to renew it.

### **5th Article**

The processing of personal data related to this agreement is carried out by the Universities in accordance with the European General Regulation No. 679/2016 for the protection of personal data and the Code regarding the protection of personal data, Legislative Decree No. 196/2003 and subsequent amendments and additions and with the conforming Regulation in force in both universities.

### **6th Article**

The present framework agreement includes two equivalent texts one in English and one in Portuguese language.

Date

Prof. Giovanna Spatari

\_\_\_\_\_  
Rector of the Università degli Studi di Messina

Date

Prof. Antonio Claudio Lucas da Nobrega

\_\_\_\_\_  
Rector of the Universidade Federal Fluminense



Università  
degli Studi di  
Messina



Universidade Federal Fluminense

**ACORDO-QUADRO DE COOPERAÇÃO**

**ENTRE A**

**UNIVERSITA' DEGLI STUDI DI MESSINA**

**E A**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**



A Università degli Studi di Messina - Itália, legalmente representada pelo Reitor, Prof. Giovanna Spatari

e

A Universidade Federal Fluminense, legalmente representada pelo Reitor, Prof Antonio Claudio Lucas da Nobrega

doravante "as Partes";

*Considerando o interesse das Partes em estabelecer uma cooperação cultural e didática em áreas de interesse científico mútuo;*

*Considerando a diversidade cultural um incentive – e não um obstáculo – à inovação e à cooperação internacional;*

Concordam com as seguintes condições:

### **Artigo Primeiro**

As Partes se comprometem a promover atividades didáticas, de pesquisa e culturais conjuntas, bem como o intercâmbio científico nas áreas de interesse mútuo; manter os mais altos padrões de ensino e pesquisa; acompanhar as tendências acadêmicas e compartilhar inovações.

### **Artigo Segundo**

A cooperação entre as Partes pode consistir em atividades culturais e científicas como:

- mobilidade de acadêmicos, pesquisadores, equipe técnico-administrativa e estudantes;
- mobilidade de doutorandos para cotutela de tese cujos termos e condições serão definidos em acordos específicos.
- projetos conjuntos de pesquisa em áreas de interesse comum;
- intercâmbio de informações, trabalhos científicos e outros materiais científicos e didáticos de interesse mútuo;
- iniciativas conjuntas, como seminários, palestras, simpósios, etc;
- acesso a equipamentos de TI e de pesquisa e a instalações de ambas as instituições.



### **Artigo Terceiro**

Objetivos científicos, procedimentos de implementação e os resultados esperados de cada atividade específica de cooperação serão definidos em protocolos específicos anexos ao presente acordo-quadro de cooperação.

Dentro dos limites das regras e regulamentos em vigor em cada país, as Partes se comprometem a suprir os meios financeiros necessários para implementar as atividades específicas de cooperação.

### **Artigo Quarto**

O presente acordo-quadro entra em vigor por um período de 5 anos a partir da data da última assinatura. Qualquer emenda deverá ser feita por escrito pelas Partes.

Ao término do período de cinco anos, o acordo-quadro de cooperação poderá ser renovado por escrito, a não ser que uma das partes notifique a outra da decisão de não renová-lo até seis meses antes de sua expiração.

### **Artigo Quinto**

O tratamento de dados pessoais relacionados com este acordo é realizado pelas Universidades de acordo com o Regulamento Geral Europeu n.º 679/2016 para a proteção de dados pessoais e o Código relativo à proteção de dados pessoais, Decreto Legislativo n.º 196/2003 e posteriores alterações e aditamentos e com o Regulamento correspondente em vigor em ambas as universidades.

### **Artigo Sexto**

O presente acordo-quadro é redigido em dois vias equivalentes, uma em inglês e uma em português.

Data

Data

Prof. Giovanna Spatari

Prof. Antonio Claudio Lucas da Nobrega

---

Reitor da Università degli Studi di Messina

---

Reitor da Universidade Federal Fluminense